



Vilhena/RO, 02 de março de 2023.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.629 /2023, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 4.328.706,90 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão ordinária do dia **7 de março de 2023**, e o motivo da urgência na aprovação é para dar continuidade à realização de cirurgias eletivas referente ao Projeto Opera Rondônia.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 03/03/2023
Hora 12:35



CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILLELA- VILHENA- RO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município



Projeto de Lei nº 6.629 /2023

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.328.706,90 (quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e seis reais e noventa centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para aquisição de material penso visando à realização de cirurgias eletivas referente ao Projeto Opera Rondônia, e para pagamento dos profissionais que executam os procedimentos cirúrgicos.

Considerando a Portaria nº 4879, de 29 de dezembro de 2021, que aprova a adesão dos municípios no Projeto "Opera Rondônia" e define o valor de incentivo a ser repassado; considerando a Lei nº 5.859, de 17 de agosto de 2022, que – “Cria o pró-cirurgia em âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, que tem o objetivo a execução de procedimentos clínicos e cirúrgicos eletivos, custeados através de recursos repassados pelo estado de Rondônia” e; Considerando o Decreto nº 57.616, de 20 de setembro de 2022 que – “Dispõe sobre autorização para pagamento de retribuição por procedimento sobre auxílio a realização de procedimento cirúrgico para profissionais enfermeiros e técnicos de enfermagem e dá outras providências”.

Solicitamos urgência na deliberação do referido Projeto, para dar continuidade a realização de cirurgias eletivas referente ao Projeto Opera Rondônia.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 02 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.629 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 4.328.706,90 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.328.706,90 (quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e seis reais e noventa centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3390.30.00.00 26210000 Material de Consumo R\$ 562.731,90

3390.48.00.00 26210000 Outros Auxílios Financeiros a R\$ 3.765.975,00
Pessoas Físicas

TOTAL..... R\$ 4.328.706,90

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 02 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MEMORANDO Nº 019/2023/SEMUS/ORÇ

Vilhena-RO, 24 de fevereiro de 2023.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro.

CONSIDERANDO o Decreto nº 57.616, de 20 de setembro de 2022 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE RETRIBUIÇÃO POR PROCEDIMENTO SOBRE O AUXÍLIO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA PROFISSIONAIS ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.859, de 17 de agosto de 2022, que cria o pró-cirurgia em âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, que tem o objetivo a execução de procedimentos clínicos e cirúrgicos eletivos, custeados através de recursos repassados pelo estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4879, de 29 de dezembro de 2021, que aprova a adesão dos municípios no Projeto "Opera Rondônia" e define o valor de incentivo a ser repassado;

CONSIDERANDO o saldo disponível na conta bancária nº 71.113-3;

Solicitamos abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro para aquisição de material penso visando a realização de cirurgias eletivas referente ao Projeto Opera Rondônia e para pagamento dos profissionais que farão os procedimentos cirúrgicos.

Diante das considerações encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 008/2023 para elaboração de Projeto de Lei;

Para dar cobertura aos créditos abertos no P.A.O. nº 008/2023 serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme demonstrado no quadro abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2022	RESTOS A PAGAR	SALDO UTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
71.113-3	5.591.004,29	428.114,70	0,00	5.162.889,59

Obs.: Solicitar URGÊNCIA para apreciação e deliberação do referido projeto de lei, para dar continuidade aos procedimentos cirúrgicos, se faz necessário a inclusão no orçamento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Mauritani Ribeiro Vieira
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)

Maria Celma a Silva Lima
CONTADORA

